



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2010-PM=

PROTÓCOLO Nº 065/2010

C.M. PALMITAL 22/02/10

HORÁRIO: _____

Ref:
Rosângela A. Pardiha
Oficial Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
EMPREGOS PÚBLICOS DE SOCORRISTAS
PARA O PROGRAMA SAMU- SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º. - Ficam criados os empregos públicos de socorristas para atendimento ao Programa SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência, sendo 6 empregos de motoristas e 5 de técnicos de enfermagem.

Parágrafo Primeiro: O programa dispõe dos serviços de urgência 24 horas, ininterruptamente.

Parágrafo Segundo.- Ficam mantidas as referências/classe salarial do Anexo I da Lei Complementar 178/2009.

Artigo 2º. - Os empregos públicos criados por esta Lei, para atender necessidade de interesse público, serão regidos pelas Leis Municipais e legislação federal.

Artigo 3º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19
de fevereiro de 2010.

AS COMISSÕES DE:
Justiça
e Finanças

C.M. Palmital, em 22/02/10

Marcos Antonio Relt Sebrían
Presidente

ENCAMINHAR

C.M. Palmital, 01/03/10

Marcos Antonio Relt Sebrían
Presidente

APROVADO
EM 19/02/10
POR unanimidade
SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/03/10
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Marcos Antonio Relt Sebrían
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor